



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:28.11.2024

11:26:34 -03



O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, representado pelo Prefeito Sr. Moises Aparecido de Souza, CPF 842.xxx.829-xx, residente e domiciliado no Município de Catanduvas, denominado neste instrumento de concedente e **ACEUC - ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES**, CNPJ: **06.269.160/0001-17**, com endereço a Av. dos Pioneiros, 492, Centro, Catanduvas - PR, representada por sua presidente a Sra. Bruna Vitória Pacheco Ribeiro, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.xxx.857 SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 105.xxx.769-xx, residente e domiciliado na Rua Mercedes Angela Bernart, nº 461, bairro Jardim Santa Felicidade, na cidade de Catanduvas/PR, denominada neste instrumento cooperada, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 169/2021 celebram o presente Termo Aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados os itens possíveis de aplicação dos recursos repassados pelo Município, sendo que ficam acrescidas ao “Plano de Trabalho” a possibilidade de aplicação de recursos além de combustível. Ficando, por esse termo aditivo, permitido o pagamento de óleo lubrificante no valor de até R\$ 1.888,64 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e manutenção do veículo no valor de até R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais) para serviços e R\$ 36.261,36 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para peças. Tudo de acordo com o contido no Art. 48 do Decreto Municipal nº 46/2017 e em consonância com a cláusula terceira do termo de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O requerimento da ACEUC, com as devidas justificativas e documentos que o instruem, bem como a ata da Comissão de Seleção, os quais fundamentam o presente Termo, ficam fazendo parte do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As obrigações da ACEUC permanecem inalteradas, quanto a execução do Plano de Trabalho e Prestação de contas, nos termos descritos no Termo de Fomento.

**MOISES
APARECIDO
DE
SOUZA:842080
82968**
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 842.XXX.829-XX**

Assinado digitalmente por MOISES
APARECIDO DE SOUZA:84208082968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR SIGNIT CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=
28445453000140, CN=MOISES
APARECIDO DE SOUZA:84208082968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.28 11:08:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Catanduvas - PR, 28 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
BRUNA VITÓRIA PACHECO RIBEIRO
Data: 28/11/2024 11:24:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ACEUC – ASSOCIAÇÃO
CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES
UNIVERSITARIOS E CONGENERES
BRUNA VITÓRIA PACHECO RIBEIRO
CPF 105.XX.769-XX**

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro